



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a recomposição e revisão geral de Vencimentos dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a reajustar em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios de Minas, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O reajuste de vencimentos de que trata a presente Lei, aplica-se também aos proventos dos Aposentados e Pensionistas do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:062565
44633

Assinado de forma digital por THIAGO
ITAMAR SANTOS VILLACA:06256544633
Data: 2026.02.20 16:34:33 -03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos, que as despesas referentes ao projeto de lei, que autoriza o reajuste anual dos servidores públicos da Prefeitura Municipal do município de Entre Rios de Minas, correrá à conta das dotações constantes do orçamento corrente, nas fontes de recursos estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que poderão ser suplementadas nos limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Premissas: Valor bruto da folha atual: R\$1.683.166,44 acrescida do percentual de reajuste de 5%. (Informação do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal)

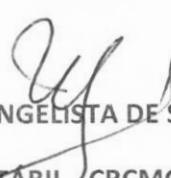
Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	1.336.786,72
Previsão Orçamentária	98.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário e financeiro	1,351140%
Previsão da Corrente Líquida prevista em 2026	79.889.886,04
Gastos com Pessoal previsto em 2026	33.710.206,32
Índice de Gastos com Pessoal previsto para 2026	42,20%

Como o programa é de duração continuada, a despesa terá reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, portanto todos esses valores serão considerados por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 09 de fevereiro de 2026.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL CRCMG 41454



Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento das despesas referente ao reajuste anual dos servidores públicos da Prefeitura Municipal do município de Entre Rios de Minas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estão compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 20 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO GAB n.º 029/2026

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Apresenta Projeto de Lei para recomposição de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara
Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o anexo projeto de lei que trata da recomposição salarial de Vencimentos dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município e dá outras providências. O índice estipulado no referido projeto é de 5% (cinco por cento).

Acompanha, também, o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público da matéria e dos servidores municipais, solicito a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2026.02.20 16:33:01
-03'00"

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Bruno Asevedo Coelho Silva

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Recebi em 20/02/26